

TERMO DE REFERÊNCIA 2024 / SS BALANÇAS

1 - ENTE REQUISITANTE:

1.1 Secretaria de Saúde

2 – OBJETO:

2.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a licitação por Sistema de Registro de Preços – SRP, para posterior contratação, objetivando a prestação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos (balanças), instalados nas diversas Unidades desta SS, constituindo-se na manutenção, revisão ou reparação, segundo critérios técnicos de componentes eletrônicos, elétricos e ou mecânicos necessários a utilização ou retorno dos equipamentos em condições normais de uso, com substituição de peças. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela mão de obra, transportes e fretes, materiais e peças necessários para realização do serviço, os quais deverão estar incluídos no orçamento mensal, sem quaisquer cobranças adicionais à Contratante.

Código NETDEIN: 298910147	Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em Equipamentos Médico-Hospitalares Diversos, com reposição de peças
Código CATMAT: 12661	Manutenção e reparo em balanças mecânicas / eletrônicas

2.1.1 Trata-se de serviço comum de acordo com a descrição do termo no Artigo 6, XIII, da Lei 14.133/21: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

2.2 Serão efetuados os seguintes tipos de manutenção:

2.2.1 PREVENTIVA:

Será realizada com os equipamentos em condições normais de funcionamento compreendendo as operações de inspeção geral, limpeza interna e externa, montagem e desmontagem dos equipamentos, ajustes, lubrificações, aferição, calibragem, regulagem e testes de desempenho e segurança e reparos que com troca de peças, caso for necessário.

Secretaria da Saúde

Av. Brasil 2001 – 2º Andar - Centro - CEP: 36.060-010 - Juiz de Fora – MG

TERMO DE REFERÊNCIA 2024 / SS BALANÇAS

Assim, o CONTRATADO deverá realizar e cumprir os serviços, tarefas e atividades necessárias para manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.

Poderá ser realizada no local onde se encontram instalados ou nas oficinas do CONTRATADO dependendo dos serviços a serem realizados.

2.2.2 CORRETIVA:

Será efetuada quando os equipamentos estiverem com funcionamento anormal ou sem condições de uso, compreendendo a execução de todo e qualquer serviço necessário para que os equipamentos voltem as suas condições normais de funcionamento, inclusive com substituição de peças, usuais acessórios e componentes defeituosos. Poderá ser realizada nos locais onde se encontram instalados ou, se necessário, nas oficinas do CONTRATADO. Onde haverá a disponibilização de equipamento reserva para substituição, caso a ordem de serviço “conclusão” não seja atendida em até 72 (setenta e duas horas).

2.3 Além disso, a contratação dar-se-á através de pregão eletrônico, uma vez que é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço global, justificado por gerar economia de escala e execução de um único instrumento contratual.

3 – JUSTIFICATIVA(s):

3.1 Considerando que a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Juiz de Fora abrange várias Unidades de saúde, as quais possuem equipamentos hospitalares, dentre eles os de balanças, que são utilizadas nos atendimentos aos usuários do SUS. Com isso, para melhor eficiência e confiabilidade nos resultados obtidos por estes equipamentos, necessita-se de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos (balanças), constituindo-se na manutenção, revisão ou reparação, segundo critérios técnicos de componentes eletrônicos, elétricos e ou mecânicos necessários a utilização ou retorno dos equipamentos em condições normais de uso com substituição de peças. Tal prestação de serviço é oportuna, uma vez que:

Secretaria da Saúde

Av. Brasil 2001 - 2º Andar - Centro - CEP: 36.060-010 - Juiz de Fora - MG



TERMO DE REFERÊNCIA 2024 / SS BALANÇAS

- Garante que esses equipamentos estejam em boas condições de manuseio, após os devidos ajustes e regulagens;
- Minimiza a ocorrência de avaria e diminui as despesas com os reparos, e aquisição de novos bens, mantendo a disponibilidade dos equipamentos a longo prazo e reduzindo transtornos nas Unidades.

4 – AVALIAÇÃO DO CUSTO:

4.1 – Locais, Quantitativo, Orçamentos, Especificações de valores estimados:

OBS: Os arquivos originais com os orçamentos se encontram anexados em PDF incorporando este documento.

EQUIPAMENTOS							
BALANÇAS - ADULTO E INFANTIL							
	SSUE	SSAS				SSVS	
SUBSECRETARIAS	DURL- POSSUI *03 BALANÇAS *	DCE	DESM	DSMGCA	UBS'S	DVISA	DDST
QUANTITATIVO MENSAL	01**	25	04	30	100	02	06
TOTAL GERAL	168 MANUTENÇÕES - MÊS de um TOTAL DE 170 BALANÇAS / SS						

ORÇAMENTOS & MÉDIA DE VALORES Conforme documentos comprobatórios

Empresa	Qtidade.	Unidade	Descrição Detalhada	Vlr. Unitário	Vlr. Mensal	Vlr. Anual
Orçamento 1 JF Balanças	168	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES (BALANÇAS) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	R\$ 148,00	R\$ 24.864,00	R\$ 298.368,00
Orçamento 2 Imateb	168	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES (BALANÇAS) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	R\$ 104,11	R\$ 17.490,48	R\$ 209.885,76
Cotação Zênite	168	SERVIÇO	MANUTENÇÃO E REPAROS EM BALANÇAS MÉCICAS E ELETRÔNICAS	R\$ 323,67	R\$ 54.376,56	R\$ 652.518,72
VALOR MÉDIO				191,93	32.243,68	386.924,16

****** A Unidade necessita apenas de uma visita mensal. Nesse caso, em cada mês a empresa realizará manutenção em apenas uma balança em forma de rodízio. Caso alguma balança apresente necessidade de manutenção antes do mês estimado para a realização do serviço, a Unidade pedirá a empresa contratada que priorize o equipamento que estiver com problemas e ajustando o rodízio conforme necessidade.

Secretaria da Saúde

Av. Brasil 2001 - 2º Andar - Centro - CEP: 36.060-010 - Juiz de Fora - MG

TERMO DE REFERÊNCIA 2024 / SS BALANÇAS

5 - Dotação orçamentária:

SUBSECRETARIAS		PROGRAMA TRABALHO	FONTE	N.D
SSVS	DVISA	10.302.0003.2297.0000	1.6.00.009626	3.3.90.39
	DDST	10.302.0003.2297.0000	1.6.00.009626	3.3.90.39
SSUE DURL		10.302.0003.2284.0000	1.500.0009.918	3.3.90.39
SSAS	DCE	10.302.0003.2281.0000	1.500.0009.918	3.3.90.39
	DESM	102100. 2285.0000	1.6.00.009622	3.3.90.39
	UBS'S	10.301.0003.2276.0000	1.6.21.009606	3.3.90.39
	DSMGCA	102.100.10.302.0003.2281.0000	1.500.0009.918	3.3.90.39



TERMO DE REFERÊNCIA 2024 / SS BALANÇAS

6 – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Todo serviço a ser contratado deverá ter a solicitação dos FISCALIS DE CADA UNIDADE / DEPARTAMENTO.

6.2 O contratado deverá atender o chamado em até 12 horas a partir da comunicação.

7 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO

7.1 Observando as orientações do art. 63, Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, as licitantes deverão apresentar:

7.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante;

7.1.2. Documentação técnica contábil relativa a regularidade fiscal, exigida da licitante mais bem classificado após o julgamento das propostas.

8 – VIGÊNCIA:

8.1 O início da prestação do serviço deverá se dar após a assinatura da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento licitatório. O prazo de vigência das atas será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seus extratos no Ato do Governo do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora (MG), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para posterior contratação.

8.1.1. Nos termos do Artigo 16, § 2º, do Decreto Municipal 15.857/2023, o ato de prorrogação de vigência renovará os quantitativos, até o limite do originalmente registrado.

8.1.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Entretanto, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, é possível o reajuste dos preços contratados após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao

Secretaria da Saúde

Av. Brasil 2001 - 2º Andar - Centro - CEP: 36.060-010 - Juiz de Fora - MG

TERMO DE REFERÊNCIA 2024 / SS BALANÇAS

Consumidor Amplo (IPCA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.1.2.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 Ao contratado compete:

- a) As peças substituídas são de inteira responsabilidade do contratado, O CONTRATADO deverá fornecer toda mão de obra assim como transporte, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, inclusive aparelhagem para testes e calibrações, os quais deverão estar incluídos no orçamento mensal, sem quaisquer cobranças adicionais à Contratante;
- b) Os equipamentos para uma mesma destinação podem ser de tipos, tamanhos, modelos e marcas variadas. Em, consequência, as características específicas de determinados aparelhos não serão aceitas como justificativas para recusa na execução dos serviços solicitados.
- c) Ao CONTRATADO compete, também:
- Para as manutenções corretivas, atender ao chamado do município, em até 12 horas a partir da comunicação;
 - Quando indicado pelo fabricante ou obrigatório pela legislação, efetuar testes de segurança;
 - Apresentar mensalmente junto com o documento de cobrança, relatório discriminando todas as intervenções e serviços realizados, seja com manutenção preventiva ou corretiva.
- d) Sempre que possível serão utilizadas peças originais e novas;
- e) Somente será permitida a utilização de peças reaproveitadas ou recondicionadas para aparelhos fora de linha de fabricação;
- f) É de responsabilidade do CONTRATADO, sem nenhum ônus adicional para o Município, o fornecimento de materiais de limpeza e lubrificação necessários aos serviços, bem como a retirada de entulhos e sucata, oriundos do serviço;

Secretaria da Saúde

Av. Brasil 2001 - 2º Andar - Centro - CEP: 36.060-010 - Juiz de Fora - MG

TERMO DE REFERÊNCIA 2024 / SS BALANÇAS

- g) Todos os serviços deverão atender as normas e especificações técnicas da ABNT pertinentes ao equipamento em manutenção. Não existindo norma específica os serviços deverão ser executados de acordo com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos;
- h) O CONTRATADO se obriga, ainda, sem ônus adicional para o Município, executar testes e demais procedimentos exigidos pelas normas técnicas oficiais ou pelas dos fabricantes;
- i) O Município não dispõe da documentação técnica do fabricante (manuais de manutenção e operação), que, caso necessária deverá ser providenciada pelo CONTRATADO;
- j) O CONTRATADO deverá dispor de telefone para contatos;
- k) Os serviços de manutenção preventiva serão realizados mediante um programa a ser acertado, no início da vigência do contrato, entre a Supervisão de Patrimônio da SS e o CONTRATADO, respeitadas as condições peculiares de cada equipamento e cada manutenção será objeto de Ordem de Serviço específica;
- l) Os serviços de manutenção corretiva também serão executados mediante Ordens de Serviços;
- m) As Ordens de Serviço serão emitidas em duas vias, ficando a primeira via com o CONTRATADO e a segunda com o Município contendo o recibo de entrega do equipamento, com assinatura legível. Por ocasião da devolução do equipamento reparado o representante do Município, após testá-lo, acusará o recebimento na via entregue ao CONTRATADO;
- n) Na Ordem de Serviço deverá constar, não apenas a identificação do equipamento a ser reparado como também os demais componentes que o acompanham;
- o) Antes de iniciar qualquer reparo o CONTRATADO deverá certificar-se de que o problema apontado não é decorrente da operação inadequada do equipamento. Caso o defeito seja decorrente de manuseio incorreto o CONTRATADO deverá instruir o representante do município e os operadores dos equipamentos sobre a forma correta do seu manuseio e os recursos que o mesmo dispõe;
- p) O CONTRATADO, durante a realização dos serviços, deverá observar todas as normas legais vigentes de Medicina e Segurança do Trabalho, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de segurança individual – EPI;

Secretaria da Saúde

Av. Brasil 2001 - 2º Andar - Centro - CEP: 36.060-010 - Juiz de Fora - MG

TERMO DE REFERÊNCIA 2024 / SS BALANÇAS

- q) O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;
- r) O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja pela execução irregular ou pelo fornecimento inadequado de materiais e peças, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da execução pelos prepostos do Município;
- s) O CONTRATADO será responsável também pelos danos, extravios ou qualquer tipo de prejuízos causados em máquinas, equipamentos e aparelhos do município;
- t) O CONTRATADO deverá se responsabilizar por todos os encargos sociais e trabalhistas e outros determinados por lei, assim como os impostos incidentes sobre os serviços prestados;
- u) O CONTRATADO deverá se responsabilizar integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências do Município ou mesmo fora delas, que venham a causar danos a esta ou a seus empregados;
- v) O CONTRATADO deverá zelar pela disciplina de seus empregados, aos quais são vedados a prática de qualquer tipo de jogo, venda de rifas, bilhetes, mercadorias, etc, circulação de pedidos, manifestos etc, consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do Município, e permanência nas dependências do Município fora do horário autorizado;
- w) Qualquer empregado do CONTRATADO que na opinião do município seja inconveniente ou desrespeitoso com funcionários do município ou com o público, ou ainda que não realize seu serviço de forma adequada deverá ser substituído no prazo máximo de 24 horas contados a partir do momento da comunicação;
- x) Todos os serviços deverão atender as normas e especificações técnicas da ABNT pertinentes ao equipamento em manutenção. Não existindo norma específica os serviços deverão ser executados de acordo com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

Secretaria da Saúde

Av. Brasil 2001 - 2º Andar - Centro - CEP: 36.060-010 - Juiz de Fora - MG

TERMO DE REFERÊNCIA 2024 / SS BALANÇAS

9.2 – DAS OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES / SECRETARIA DE SAÚDE:

- a) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio do setor por ela discriminado;
- b) Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- c) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao local em que devam executar suas tarefas;
- d) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato;
- e) Emitir relatório a ser enviado com a Nota Fiscal com as medições dos serviços, discriminando os setores onde eles foram prestados;
- f) Informar à CONTRATADA, nome e telefone do Fiscal do Contrato;
- g) Zelar para que a mão-de-obra seja utilizada unicamente na realização das tarefas estabelecidas no Contrato.
- h) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo combinado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.
- i) Promover a inscrição na Dívida Ativa do Município daquelas contraídas pela CONTRATADA, decorrentes na inexecução total ou parcial do Contrato, que não forem saldadas nos prazos legais.
- j) Manter os equipamentos nos locais instalados pela CONTRATADA. Impedir que terceiros à CONTRATADA, alterem, tentem reparar ou prestem qualquer serviço perante os equipamentos locados, bem como operem e manuseiem parte e peças dos equipamentos locados. Somente a CONTRATADA poderá removê-los dos locais instalados para reparos e manutenções, caso houver necessidade.

10 – DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pelo Departamento de Execução Orçamentária e Financeira – DOFIC / SSAF /SS, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá

Secretaria da Saúde

Av. Brasil 2001 - 2º Andar - Centro - CEP: 36.060-010 - Juiz de Fora - MG

TERMO DE REFERÊNCIA 2024 / SS BALANÇAS

posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto à SS :

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

LOCALIDADE: _____

10.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

10.3 Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

10.4 No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 10.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica o SS autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

10.5 A SS poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

10.6 Quando ocorrer a situação prevista no subitem 10.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

10.7 Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas neste CONTRATO, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções, conforme o art. 156, § 2º, Lei 14.133/21.

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa, no valor de 0,5% sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados a 30 dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;

11.1.3 Multa compensatória no valor de 5% sobre o valor total registrado em ata;

Secretaria da Saúde

Av. Brasil 2001 - 2º Andar - Centro - CEP: 36.060-010 - Juiz de Fora - MG

TERMO DE REFERÊNCIA 2024 / SS BALANÇAS

11.1.4 Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

12.1 O acompanhamento disposto no artigo 177 da Lei Federal 14.133/21, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela SS;

12.2 A Secretaria de Saúde atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

12.3 O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

12.4 Fiscais e Gestores:

UNIDADES	GESTOR/FISCAL
SSUE – DURL Regional Leste End.:Av. Brasil, 1150 - Costa Carvalho	Gestor: Marcelo Rodrigues de Freitas Fiscal: José Francisco Dias -
SSVS – DVISA Vigilância em Saúde End. Rua Antônio José Martins, 92, Jardim Glória	Gestor: Lílian dos Santos Ribeiros Fiscal: Anderson Luís de Almeida
SSVS- DDST Vigilância em Saúde End. Rua Antônio José Martins, 92, Jardim Glória	Gestor: Simone C. Mathiasi de Oliveira Fiscal: Soeli Barros de Carvalho
SSAS – DCE Departamento de Clínicas Especializadas End.:Rua Marechal Deodoro, 496 – Centro, PAM Marechal	Gestor : Luiz Fernando Zanette Ribeiro Fiscal: Alvanir Maria Nascimento Andrade
SSAS – DESM Departamento de Saúde Mental End.:Rua Tiradentes,75 – Santa Helena	Gestor: Matheus Lourenço Vaz Costa Fiscal: Paula Cristina Chuva Pinto
SSAS – UBS's** Unidades Básicas de Saúde	Gestora: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos Fiscal: Ana Maria Loures Lopes Calixto

Secretaria da Saúde

Av. Brasil 2001 – 2º Andar - Centro - CEP: 36.060-010 - Juiz de Fora – MG

TERMO DE REFERÊNCIA 2024 / SS BALANÇAS

SSAS – DSMGCA Departamento de Saúde da Mulher Getante Criança e Adolescente End.: Rua São Sebastião, 772/776, Centro	Gestor: Eliana de Fátima Bernardo Fiscal: Vanessa Tassi de Souza Silva
--	---

Juiz de Fora, 28 de fevereiro 2024.

Ivã Sérgio Costa Rocha
Supervisor de Controle de Patrimônio/DEARH/SSAF/SS

Sydney Castro dos Reis
Gerente do Departamento de Apoio Administrativo e Recursos Humanos/SSAF/SS

Ivan Charles Fonseca Chebli
Secretário de Saúde / SS – Prefeitura de Juiz de Fora – MG.

Secretaria da Saúde
Av. Brasil 2001 – 2º Andar - Centro - CEP: 36.060-010 - Juiz de Fora – MG

TERMO DE REFERÊNCIA 2024 / SS BALANÇAS

ANEXO I - ENDEREÇOS

ENDEREÇOS	
Rua Marechal Deodoro, 496 – Centro, PAM Marechal	Departamento de Clínicas Especializadas
Rua Tiradentes, 75 – Santa Helena	Departamento de Saúde Mental
Rua São Sebastião, 772/776 – Centro	Departamento de Saúde da Mulher Gestante Criança e Adolescente
Avenida Brasil, 1150 – Costa Carvalho	Regional Leste
UBS Alto Grajáú	Rua Doutor Leonel Jaguaribe, nº 178
UBS Bairro de Lourdes	Rua Doutor José Rafael Souza Antunes, 409
UBS Bairro Industrial	Rua João Gualberto, nº 110
UBS Bandeirantes	Rua Laurindo Nocelli, nº 100
UBS Barreira do Triunfo	Avenida Jucelino Kubitscheck, s/nº
UBS Benfica	Rua Guararapes, 106
UBS Borboleta	Rua Tenente Paulo Maria Delage 297
UBS Caeté	Rua Paula Lima s/nº
UBS Centro Sul	Avenida Rio Branco, 3132
UBS Chapéu D'Uvas	Rua Jerônimo Vieira Tavares s/nº
UBS Cidade do Sol	Rua Gustavo Capanema, nº 70
UBS Cruzeiro do Sul	Rua Pedro Celeste 01
UBS Dias Tavares	Rua Joaquim Murtinho s/nº
UBS Dom Bosco	Rua João Manata 93
UBS Esplanada	Rua Bias Fortes 74
UBS Filgueiras	Rua Orlando Riani, nº 2.200
UBS Furtado de Menezes	Rua Furtado de Menezes, nº 19 A
UBS Grama	Praça Áureo Carneiro s/n
UBS Granjas Bethânia	Rua 9 de Junho, s/nº (esquina com a Rua Jovelino A. Barbosa)
UBS Humaitá – PSF	Rua Lindolfo Henrique de Aquino s/nº
UBS Igrejinha – PSF	Rua A s/nº
UBS Ipiranga	Rua Etienne Loures, nº 85
UBS Jardim da Lua	Rua Natalino José de Paula, nº 35
UBS Jardim Esperança	Rua Padre João Micheleto, nº 35
UBS Jardim Natal	Rua Tenente Lucas Drumond, nº 370
UBS JF Centro	R. Mal. Deodoro, 496 - 1º Andar
UBS Jôquei Clube I	Rua Antonio Armando Pereira, nº 140
UBS Jôquei Clube II	Rua Antonio Guimarães Peralva, nº 130
UBS Linhares	Rua Ministro Odilon Braga, s/nº
UBS Marumbi	Rua Barão do Retiro, nº 1.462
UBS Milho Branco	Rua Nicolau Schuery, s/nº
UBS Monte Castelo	Rua Oswaldo Mascaranhas, s/nº
UBS Monte Verde	Rua Principal s/nº

Figura 1: Endereços - Parte 01

Secretaria da Saúde

Av. Brasil 2001 – 2º Andar - Centro - CEP: 36.060-010 - Juiz de Fora – MG

TERMO DE REFERÊNCIA 2024 / SS BALANÇAS

UBS Nossa Senhora Aparecida	Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 775
UBS Nossa Senhora das Graças	Rua Queluz 72
UBS Nova Era	Rua Guimarães Junior, nº 850
UBS Parque Guarani	Rua Sofia Rafael Zacarias, nº 658
UBS Paula Lima	Rua Vicente Gávio s/nº
UBS Progresso	Rua Jorge Knopp, nº 119
UBS Retiro	Rua Sebastião Cardoso, nº 41
UBS Rosário de Minas	Rua Principal s/nº
UBS Santa Cândida / São Sebastião	Rua Jorge Raimundo, nº 209
UBS Santa Cecília	Rua Gabriel Rodrigues, nº 900
UBS Santa Cruz	Rua Doutor Antonio Mourão Guimarães, nº 245
UBS Santa Efigênia	Rua José Ferreira, nº 13
UBS Santa Luzia	Rua Torreões, s/nº
UBS Santa Rita	Rua José Vicente, nº 390
UBS Santo Antônio	Rua Pedro Trogo, nº 385
UBS Santos Dumont	Rua Álvaro José Rodrigues, nº 25
UBS São Benedito	Rua José Zacarias dos Santos, nº 57
UBS São Judas Tadeu	Rua Ernesto Pancini, nº 446
UBS São Pedro (PACS)	Rua João Lourenço Kelmer, nº 1433
UBS Sarandira	Rua Santana s/nº
UBS Teixeiras	Rua Custódio Furtado de Souza, nº131
UBS Torreões – PSF	Rua Principal s/nº
UBS Valadares	Rua Principal s/nº
UBS Vale Verde	Rua Marciano Pinto, nº 685
UBS Vila Esperança	Rua Nova, nº 20
UBS Vila Ideal	Avenida Francisco Valadares, nº 1910
UBS Vila Olavo Costa	Rua Jacinto Marcelino, nº 16
Vigilância em Saúde	Rua Antônio José Martins, 92 – Jardim Glória

Figura 2: Endereços – Parte 02

Os locais para prestação de serviço, entrega ou retirada de equipamentos podem ser alterados em caso de mudança de endereço de imóvel.

Secretaria da Saúde

Av. Brasil 2001 – 2º Andar - Centro - CEP: 36.060-010 - Juiz de Fora – MG

TERMO DE REFERÊNCIA 2024 / SS BALANÇAS

ANEXO II - ANÁLISE DE RISCO

RISCOS NA ETAPA DE PLANEJAMENTO DA DEMANDA

RISCO 01	Definição inadequada do objeto a ser registrado
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Impossibilidade de aquisição exata do produto demandado pela unidade requisitante ou aquisição errônea
AÇÃO PREVENTIVA	Definição do objeto de forma clara e precisa de forma que esse possua os requisitos necessários e suficientes para garantir aquisição que atenda de forma correta à demanda apresentada pela unidade requisitante.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Unidade Requisitante, Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Rever os requisitos da aquisição através de pesquisa de mercado
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento

RISCO 02	Definição incorreta dos quantitativos a serem registrados
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Dimensionamento de quantitativos subestimados, aquém das necessidades da unidade requisitante, gerando danos.
AÇÃO PREVENTIVA	Dimensionamento dos quantitativos com base em série histórica.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Unidade Requisitante, Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Acompanhar o contrato anterior, propondo soluções através de novos processos licitatórios
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Fiscalização Contratual

RISCO 03	Estimativa incorreta dos preços referenciais na Pesquisa de Preços para contratação
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto

Secretaria da Saúde

Av. Brasil 2001 - 2º Andar - Centro - CEP: 36.060-010 - Juiz de Fora - MG

TERMO DE REFERÊNCIA 2024 / SS BALANÇAS

DANO	Prejuízo ao erário e danos devido a itens fracassados razão do valor médio estimado
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar adequada pesquisa de preços para objeto similar, seguindo as determinações da Lei e demais dispositivos normativos, considerando preços praticados em órgãos públicos e privados.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Unidade Requisitante e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Submeter a pesquisa de mercado preliminar à avaliação do setor responsável pela Pesquisa de Mercado da PJF para análise dos valores e fontes coletadas. Monitorar a execução da pesquisa de preços e fases de planejamento, solicitando, se necessário, revisão dos valores referenciais.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Planejamento e Setor responsável pela Pesquisa de Mercado no âmbito da PJF

RISCO 04	Escolha incorreta da solução, não estando o mercado preparado para atendê-la
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Danos devido ao risco de o processo restar fracassado ou deserto em razão da impossibilidade de atendimento das demandas estabelecidas pelo mercado
AÇÃO PREVENTIVA	Revisar todas as especificações do Termo de Referência. Realizar adequado levantamento de mercado para objeto similar, consultando processos em órgãos públicos, fornecedores privados e modelos diversos de contratação.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aperfeiçoar os descritivos cadastrados de acordo com a demanda necessária e com o existente no mercado, propondo soluções através de novos processos licitatórios.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento

1 RISCOS NA ETAPA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

RISCO 01	Objetos que não atendam às especificações requeridas
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Oferta de objetos incompatíveis com os itens solicitados pela unidade demandante, com possível prejuízo ao erário e não atendimento às demandas elencadas pelo requerente

Secretaria da Saúde

Av. Brasil 2001 - 2º Andar - Centro - CEP: 36.060-010 - Juiz de Fora - MG

TERMO DE REFERÊNCIA 2024 / SS BALANÇAS

AÇÃO PREVENTIVA	Revisão de todas as especificações do Termo de Referência
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aperfeiçoamento dos descritivos cadastrados no sistema da PJF de forma que estejam em consonância com as necessidades e com os disponíveis no mercado. Análise da equivalência entre os descritivos apresentados pelos fornecedores e os licitados.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento

RISCO 02	Descumprimento dos prazos estabelecidos no edital para envio das propostas e documentos de habilitação
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Atraso no processo licitatório
AÇÃO PREVENTIVA	Monitoramento dos prazos estabelecidos em edital a serem cumpridos pelos licitantes
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe pela realização e acompanhamento do procedimento licitatório
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aplicação de sanções
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe pela realização e acompanhamento do procedimento licitatório

RISCO 03	Licitação deserta
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Danos e prejuízo à assistência
AÇÃO PREVENTIVA	Definição adequada do objeto a ser licitado, com devido levantamento de mercado, definição dos quantitativos, requisitos da contratação e pesquisa de preços. Ampliação da divulgação dos editais de processos licitatórios.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico), Equipe de Planejamento e equipes responsáveis pela divulgação, realização e acompanhamento dos procedimentos licitatórios
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Revisão da metodologia utilizada para divulgação dos editais. Revisão do termo de referência e edital a fim de identificar os eventuais pontos que levaram a uma licitação deserta.

Secretaria da Saúde

Av. Brasil 2001 - 2º Andar - Centro - CEP: 36.060-010 - Juiz de Fora - MG

TERMO DE REFERÊNCIA 2024 / SS BALANÇAS

	Análise da viabilidade de aquisição através de novo processo licitatório ou através de Dispensa de Licitação.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico), Equipe de Planejamento e equipes responsáveis pela divulgação, realização e acompanhamento dos procedimentos licitatórios

RISCO 04	Licitação Fracassada por Valor, Requisitos Técnicos ou de Habilitação
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Danos e prejuízo à assistência
AÇÃO PREVENTIVA	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que contenham uma ampla pesquisa de preços de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento das propostas, tanto no aspecto de remuneração quanto em relação aos requisitos técnicos e de habilitação (jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal). Previsão de comprovações estritamente necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais e dentro das legislações aplicáveis, somente.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Revisão das metodologias utilizadas para estimativa dos preços médios. Revisão dos requisitos técnicos e de habilitação de forma que somente sejam previstos no Termo de Referência e no Edital aqueles estritamente necessários ao cumprimento das obrigações contratuais e que estejam dentro das legislações vigentes. Análise da viabilidade de aquisição através de novo processo licitatório ou através de Dispensa de Licitação.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento

2 RISCOS NA ETAPA DE GESTÃO DO OBJETO

RISCO 01	Descumprimento do prazo da manutenção
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Danos e prejuízo à assistência
AÇÃO PREVENTIVA	Contatar o fornecedor para reiteração dos prazos e solicitar previsão da manutenção. Notificação imediata das empresas em atraso.

Secretaria da Saúde

Av. Brasil 2001 - 2º Andar - Centro - CEP: 36.060-010 - Juiz de Fora - MG

TERMO DE REFERÊNCIA 2024 / SS BALANÇAS

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe de Fiscalização Contratual
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Formalização de pedido de esclarecimento formal ao contratado quanto ao cumprimento dos prazos. Comunicação ao setor responsável sobre o descumprimento contratual para aplicação das providências cabíveis (pedidos de esclarecimento, dilação de prazos e sanções, conforme o caso)
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Fiscalização Contratual

RISCO 02	Material entregue com defeito, falha ou imperfeição
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Danos e prejuízo à assistência
AÇÃO PREVENTIVA	Comunicação com o contratado, solicitando substituição do objeto avariado. Acompanhamento, a fim de manter e garantir segurança adequada até a regularização do pedido.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Unidade requisitante e Equipe de Fiscalização Contratual
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Formalização de pedido de esclarecimento e providências formal ao contratado acerca do item avariado. Verificação da viabilidade de item substituto. Comunicação ao setor responsável sobre o descumprimento contratual para aplicação das providências cabíveis (pedidos de esclarecimento, dilação de prazos e sanções, conforme o caso). Análise da viabilidade de aquisição através de novo processo licitatório ou de outros meios previstos em lei para o reabastecimento do item.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Planejamento e Equipe de Fiscalização Contratual

RISCO 03	Especificação distinta da ofertada no processo licitatório
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Danos e prejuízo à assistência
AÇÃO PREVENTIVA	Comunicação com o contratado, solicitando a regularização
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Unidade requisitante e Equipe de Fiscalização Contratual

Secretaria da Saúde

Av. Brasil 2001 – 2º Andar - Centro - CEP: 36.060-010 - Juiz de Fora – MG



TERMO DE REFERÊNCIA 2024 / SS BALANÇAS

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Formalização de pedido de esclarecimento e providências formal ao fornecedor acerca da desconformidade ao ofertado no processo licitatório. Comunicação ao setor responsável sobre o descumprimento contratual para aplicação das providências cabíveis (pedidos de esclarecimento, dilação de prazos e sanções, conforme o caso).
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Fiscalização Contratual

Secretaria da Saúde

Av. Brasil 2001 - 2º Andar - Centro - CEP: 36.060-010 - Juiz de Fora - MG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2765-F207-5F65-8BB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVA SERGIO COSTA ROCHA (CPF 012.XXX.XXX-51) em 29/02/2024 16:30:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCAS WILIAM MOREIRA ANDRES (CPF 120.XXX.XXX-63) em 01/03/2024 08:36:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IVAN CHARLES FONSECA CHEBLI (CPF 536.XXX.XXX-68) em 01/03/2024 08:44:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2765-F207-5F65-8BB9>